Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1261 DE 2021.
(Proponente: Joceh da AutoEscola/ MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 14/10/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretária de Finanças do Município de Cascavel, solicitando estudos técnicos para viabilizar a destinação do valor de 1% (um porcento) do arrecadado com o Imposto Territorial Urbano (IPTU), seja destinado para as Organizações Não Governamentais que trabalham com a proteção de animais na cidade de Cascavel.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 14 de outubro de 2021.

Joceh da AutoEscola
Vereador / MDB

Justificação:

O cuidado com animas a cada dia ganha maior relevo, seja do ponto de vista do estimulo a adoção consciente, evitando-se que esses animais fiquem em situação de rua, bem como, um maior estimulo através de parcerias entre as Organizações Não Governamentais (ONG's) e clinicas veterinárias para que atendam animais encaminhado por estas com valores mais acessíveis, especialmente em relação a castração.

De igual maneira, merece menção o serviço realizado pela Prefeitura Municipal conhecido como "Castramóvel", o qual possui um serviço itinerante e agendado, percorrendo os bairros da cidade com a finalidade de realizar a castração em animais como cachorros e gatos, visando um controle dessa população animal, além de fazer assim o controle de zoonoses.

No entanto, o Poder Público, sozinho, não consegue dar conta do tamanho da demanda que é necessária para o controle da reprodução, além, de não contar com um equipamento público destinado a guarda e cuidados com animais abandonados, sendo imprescindível o atendimento prestado pela ONG's que atuam na cidade de Cascavel.

Nesse sentido, a destinação de 1% (um porcento) do valor arrecadado através do Imposto Territorial Urbano (IPTU), sendo que este trata-se de receita própria do Município, portanto, recurso livre que pode ser manejado para outras finalidades. Ressalta-se que este valor, será um diferencial para essas organizações, contribuindo decisivamente para ampliar o atendimento, cuidando de um número maior de animais resgatado das ruas, além de ampliação do número de animais castrados.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA